

LEI MUNICIPAL Nº. 224A/2010.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a contratar pessoal para o quadro de Profissionais da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Parágrafo Único será assegurado o percentual de vagas aos deficientes físicos conforme o que dispõe a Constituição Federal

Art. 2º - A Validade do Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal e o servidor de toda e qualquer área, será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por 04 (quatro) Meses, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 27 de Agosto de 2007.

**Antonio Marcos de Oliveira** Prefeito Municipal